



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

Trata-se de estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de empresa especializada na troca de revestimentos de estofamentos de cadeiras, sofás, mesas de apoio e poltronas GIROFLEX, adquiridas em 2003, em função da padronização de mobiliário corporativo do TRE-MG.

Adquirido com prazo de garantia de 5 anos, o mobiliário não mais se encontra acobertado por garantia e está em processo de deterioração, especialmente suas partes estofadas, que contam com material mais delicado e exposto às ações do uso constante e limpezas sucessivas.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A presente contratação alinha-se com o planejamento da Administração, *constando no Plano de Aquisições 2024 como item de número 155.*

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Descrição do mobiliário**

##### 3.1.1. Cadeira Fixa

Cadeira Fixa, sem Braços, marca Giroflex, linha rebus com revestimento em similicouro cor verde musgo, sem braços, base em aço com acabamento aluminizado

Quantidade: 1 (uma) unidade.

##### 3.1.2. Cadeira Giratória sem Braços

Cadeira Giratória, sem Braços, marca Giroflex, linha rebus com revestimento em similicouro cor verde musgo, sem braços, base em aço com acabamento aluminizado

Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades

##### 3.1.3. Poltrona Giratória sem Braços

Poltrona Giratória sem Braços, marca Giroflex, linha polytrop, modelo 34S66H4001, com espaldar médio, sem braços, revestimento em similicouro verde musgo, partes metálicas com acabamento aluminizado.

Quantidade: 7 (sete) unidades.

##### 3.1.4. Poltrona Giratória Com Braços

Poltrona Giratória Com Braços, marca Giroflex, linha polytrop, modelo 37L66S7401, com espaldar alto, com braços, revestimento em similicouro verde musgo, partes metálicas com acabamento aluminizado.

Quantidade: 1 (uma) unidade

##### 3.1.5. Sofá de três lugares

Sofá de três lugares, marca Giroflex, modelo P5D1030400, em tecido lã xadrez, cor verde jade, com braços em poliuretano, base em aço tubular oval, com acabamento aluminizado - linha dialogo polytrop.

Quantidade: 3 (três) unidades

##### 3.1.6. Sofá de dois lugares

Sofá de dois lugares, marca Giroflex, modelo P5D1020400, em tecido lã xadrez, cor verde jade, com braços em poliuretano, base em aço tubular oval, com acabamento aluminizado - linha dialogo polytrop.

Quantidade: 2 (duas) unidades

##### 3.1.7. Sofá modular de 1 lugar com 1 braço

Sofá modular de um lugar com um braço, marca Giroflex, modelo CRDX000UA0 em tecido, 01 lugar, 01 braço, cor vinho, base revestida em madeira louro escuro - linha seance.

Quantidade: 14 (quatorze) unidades

#### 3.1.8. Sofá modular de 1 lugar sem braços

Sofás modulares de um lugar, marca Giroflex, modelo CMDX000000 em tecido, 01 lugar, cor vinho, base revestida em madeira louro escuro - linha seance.

Quantidade: 4 (quatro) unidades

#### 3.1.9. Sofá modular de 1 lugar com 2 braços (poltrona)

Sofás modulares de um lugar com dois braços, marca Giroflex, modelo CRDX000400 em tecido, 01 lugar, 02 braços, cor vinho, base revestida em madeira louro escuro - linha seance.

Quantidade: 3 (três) unidades

#### 3.1.10. Mesa lateral com tampo em vidro

Mesa lateral com tampo em vidro fumê, com 10mm de espessura, base revestida em madeira louro escuro e em tecido cor verde jade - linha seance.

Quantidade: 4 (quatro) unidades

### **3.2 Descrição da solução e material utilizado**

As especificações técnicas trazem materiais resistentes e duráveis, de forma a se evitarem reposições em função de desgastes ocasionados pelo uso e exposição a agentes potencialmente nocivos, como produtos de limpeza e exposição ao tempo, principalmente a luz do sol.

#### **3.2.1 Material a ser utilizado**

Similicouro Aero Ativo, texturizado, composição 70% PVC e 30% substrato<sup>[1]</sup>, microperfurado, cor verde musgo, marca Sansuy ou equivalente.

Linha de costura: Linha nylon 40, 100% poliamida, cor verde (cód. 9508), marca Linhanyl ou equivalente.

Alavancas e botões, originais da marca ou similar compatível.

Tecido stretch cor cinza (ref. 1396) marca Lady, linha Creative, ou similar, composição 100% polyester.

Para a composição do material serão admitidas variações de até 5% para mais ou para menos em cada um dos componentes.

### **3.3 Critérios de Sustentabilidade**

A contratada deverá executar o serviço objeto deste certame em conformidade com a norma ABNT 13962:2018, que especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material.

A opção pelo uso da fibra de poliéster em mobiliário corporativo se deve, além do toque macio e da alta resistência à abrasividade, à característica de ser facilmente higienizado. A resistência do poliéster às substâncias químicas presentes nos produtos de limpeza, principalmente no caso do mobiliário corporativo, amplia bastante a vida útil do mobiliário, sendo vantajoso para a Administração Pública.

### **3.4 Amostra**

A proponente deverá apresentar amostra dos revestimentos, de dimensões 10 cm x 15 cm, contendo costura dupla (conforme padrão dos móveis) percorrendo todo o centro da peça no seu sentido longitudinal, na Seção de Projetos/SEPRO do TRE-MG, situada na Av. Prudente de Moraes, nº 320, 2º andar, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data de apresentação da proposta. Esta visita deverá ser agendada com servidor da SEPRO por meio do telefone (31) 3307-1513 e deverá ocorrer entre 13:00 e 19:00h, de segunda a sexta-feira.

3.4.1. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

3.4.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.4.3. A amostra poderá ser retirada na Seção de Projetos do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada.

### **3.5 Prazos previstos**

Os serviços deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias corridos, **a contar do início da vigência do contrato**. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho.

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 30 (TRINTA) dias, após comunicação de recusa pelo TRE/MG.

### **3.6 Garantia**

3.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses dos serviços (compatível com prazo praticado no mercado específico), a contar da data do recebimento definitivo do material pelo TRE-MG.

3.6.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, por meio de profissional especializado.

3.6.3. A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

3.6.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.6.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.6.7. A garantia abrange qualquer reparo ou substituição do bem, a mão de obra especializada para sua execução, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

### **3.7 Pagamento**

3.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) por um do(s) servidores designados.

3.7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **3.8 Vistoria**

3.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 18 horas.

3.8.2. A vistoria deverá ser agendada com a SEPRO – Seção de Projetos, através do telefone 3307-1513, no horário de 13 horas às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

3.8.3. No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste **CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

3.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **3.9 Garantia da Contratação**

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEi 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

### **3.10 Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Atualmente parte dos móveis objeto da contratação encontra-se em desuso no depósito na SEMPE. Já outros, ainda em uso nos setores da Secretaria deste Tribunal, apresentam marcas de uso no revestimento de seus estofados e peças danificadas.

ITEM	PATRIMÔNIO	MATERIAL	DEFEITO	LOCALIZAÇÃO
1	030.209	CADEIRA FIXA	Encosto rasgado / Estrutura do encosto faltando parafuso	SEMPE
	036.945	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
	036.970	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
	036.976	CADEIRA GIRATÓRIA	Amortecedor ruim	SEMPE
	036.993	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Botão do encosto quebrado	SEMPE
	039.675	CADEIRA GIRATÓRIA	Botão do encosto travado	SEMPE
	039.708	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Acabamento do assento solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.710	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.711	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto rasgado	SEMPE
	039.744	CADEIRA GIRATÓRIA	Alavanca do encosto solta / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.753	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.766	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.808	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.811	CADEIRA GIRATÓRIA	Sem botão do encosto	SEMPE
	039.813	CADEIRA GIRATÓRIA	Encosto solto / 1 acabamento do pé faltando / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.817	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto quebrado	SEMPE
	039.830	CADEIRA GIRATÓRIA	Acabamento do assento solto / Encosto com coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.835	CADEIRA GIRATÓRIA	Encosto solto	SEMPE
	039.895	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.914	CADEIRA GIRATÓRIA	Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.922	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.944	CADEIRA GIRATÓRIA	Alavanca do encosto não funciona	SEMPE
	039.953	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	039.995	CADEIRA GIRATÓRIA	Alavanca do encosto faltando / Acabamento do assento solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.008	CADEIRA GIRATÓRIA	Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.013	CADEIRA GIRATÓRIA	Encosto solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.017	CADEIRA GIRATÓRIA	Encosto solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.029	CADEIRA GIRATÓRIA	Amortecedor solto	SEMPE
	040.036	CADEIRA GIRATÓRIA	Alavanca do encosto solta	SEMPE
	040.043	CADEIRA GIRATÓRIA	Amortecedor quebrado	SEMPE
	040.047	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.055	CADEIRA GIRATÓRIA	Encosto solto / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.064	CADEIRA GIRATÓRIA	Amortecedor ruim / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	040.094	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto rasgado / Coxim de borracha ruim / Acabamento do assento solto	SEMPE
	049.860	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	049.888	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
	049.925	CADEIRA GIRATÓRIA	Sem alavanca do encosto	SEMPE
	049.943	CADEIRA GIRATÓRIA	Alavanca do encosto solta	SEMPE
	049.954	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
	049.957	CADEIRA GIRATÓRIA	Encosto bambo	SEMPE
	050.035	CADEIRA GIRATÓRIA	Sem botão do encosto	SEMPE
	050.038	CADEIRA GIRATÓRIA	Sem alavanca do encosto	SEMPE
	050.043	CADEIRA GIRATÓRIA	Sem alavanca do encosto	SEMPE
	050.052	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto faltando parafuso / Sem alavanca do encosto	SEMPE
	050.059	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
	050.066	CADEIRA GIRATÓRIA	Sem botão do encosto	SEMPE
	050.137	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado e desfiando	SEMPE
	050.143	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto rasgado / Amortecedor quebrado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	050.164	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Encosto rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE
	052.016	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Coxim de borracha ruim	SEMPE

052.024	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
057.274	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
057.286	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
057.298	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado / Amortecedor ruim	SEMPE
067.472	CADEIRA GIRATÓRIA	Assento rasgado	SEMPE
083.726	CADEIRA GIRATÓRIA	Amortecedor travado / As 2 alavancas não funcionam	SEMPE
030.251	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Assento rasgado / Alavanca do encosto ruim	SEMPE
030.257	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Assento rasgado / Amortecedor agarrando / 1 acabamento do pé faltando	SEMPE
030.259	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Assento rasgado	SEMPE
030.260	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Assento rasgado	SEMPE
030.262	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Assento rasgado / Alavanca do encosto solta	SEMPE
037.099	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Sem alavanca do encosto	SEMPE
040.126	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Assento rasgado / Amortecedor travando	SEMPE
037.120	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	Revestimento rasgado / encosto solto	STI
030.353	SOFÁ EM TECIDO 3 LUGARES	Revestimento ruim / 1 dos pés está quebrado	SEMPE
050.303	SOFÁ EM TECIDO 3 LUGARES	Revestimento ruim	ARIN
030.348	SOFÁ EM TECIDO 2 LUGARES	Revestimento ruim	ARIN
030.345	SOFÁ EM TECIDO 2 LUGARES	Revestimento ruim	ARIN
067.598	SOFÁ EM TECIDO 3 LUGARES	Revestimento ruim	ARIN
030.335	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	DG
030.334	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	DG
037.175	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	DG
037.176	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	DG
037.168	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	DG
037.167	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	DG
030.339	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	CORREGEDORIA
030.338	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	CORREGEDORIA
037.177	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	CORREGEDORIA
037.178	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	CORREGEDORIA
037.179	SOFÁ MODULAR (POLTRONA)	Revestimento ruim	CORREGEDORIA
030.340	SOFÁ MODULAR (POLTRONA)	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
030.341	SOFÁ MODULAR (POLTRONA)	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
030.336	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
030.337	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.170	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.169	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.173	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.174	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.171	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.172	SOFÁ MODULAR	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
037.181	MESA	Revestimento ruim	CORREGEDORIA
037.180	MESA	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
030.342	MESA	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA
030.344	MESA	Revestimento ruim	PRESIDÊNCIA

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o pedido de recuperação judicial da empresa Giroflex, a manutenção do mobiliário deste fabricante somente poderá ser feita a partir da contratação de empresa especializada em consertos de móveis corporativos, haja vista a inexistência de oficina credenciada/autorizada para tanto.

O TRE-MG, por outro lado, não possui o *know-how* necessário para realizar a manutenção nos itens elencados, já que não dispõe de recursos humanos e materiais apropriados.

Diante disso, bem como da ampla disponibilidade de empresas especializadas no mercado, a única forma atendimento à demanda que se apresenta é a partir de contratação que ora se impõe.

Sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, a solução proposta demonstra maior vantajosidade para a Administração e atende aos seus interesses.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preço com empresa do ramo como estimativa da contratação (documento 5043887). De acordo com a pesquisa realizada, o valor dos serviços ficará em aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada em consertos de estofamento e manutenção de cadeiras, poltronas, sofás e mobiliário corporativo, efetuando a troca de espumas, tecidos, e/ou peças acessórias, renovando o bem.

Os serviços podem ser classificados como "comuns", tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

Os consertos a serem realizados em diversos móveis serão reunidos em um único ITEM o qual deverá ser adjudicado a uma só empresa, não havendo o parcelamento da contratação.

A necessidade de aquisição por ITEM único também é justificada em função dos serviços de uniformidade de padrões de acabamento, de forma que não haja interferência na atuação de contratadas distintas, bem como na integridade, garantia dos produtos e cumprimento de prazos.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido com a contratação proposta é recuperar móveis de excelente qualidade e que precisam de renovação e apenas consertos pontuais.

A contratação pretendida objetiva a obtenção dos serviços segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que a fabricação do mobiliário em desacordo com o que foi exigido importa em inexecução contratual e o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição.

Em caso de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

Portanto, não se vislumbra a aplicabilidade do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), já que a apuração dos resultados é feita durante os recebimentos provisório e definitivo, quando será verificado se as especificações e exigências do Termo de Referência foram atendidas.

Diante disso, justificável a não utilização do IMR, pois a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados e metas não se mostra consentânea com a realidade deste tipo de contratação.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Os critérios e materiais a utilizar e seus respectivos aspectos de sustentabilidade seguem enumerados no subitem 3.3.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

Diante da análise conjunta das diversas variáveis apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é viável técnica e operacionalmente, bem como se adequa perfeitamente às necessidades identificadas.

## **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Este Tribunal já realizou contratações similares nos últimos anos, por meio dos seguintes processos:

- SEI nº 0002404-16.2020.6.13.8000
- SEI nº 0014647-89.2020.6.13.8000
- SEI nº 0001725-45.2022.6.13.8000

#### 15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

O mobiliário pode ser confeccionado por empresas moveleiras voltadas para o mercado corporativo. A seguir, listamos exemplos destas empresas:

- Fox soluções em ambientes corporativos Eireli - 31 996973573 - e-mail: teviflex@yahoo.com
- Cimar representações Ltda - 31 992094334 - e-mail: isabelcimararat@gmail.com
- Marflex - 31 3227-3374 - e-mail: contato@marflexbh.com.br

#### 16. ANÁLISE DE RISCOS

Informamos que foi incluída Matriz de Riscos (documento n.º 5043876) do Processo de aquisições no âmbito deste Tribunal.

Janaína Fontes Vieira  
Técnico Judiciário

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA FONTES VIEIRA, Técnico Judiciário**, em 10/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5239707** e o código CRC **4894F547**.